



**Município da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

Gabinete do Prefeito

Em 23 de abril de 2018.

**OFÍCIO GP Nº 0281/2018**

A Sua Excelência o Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE - SP**

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do REQUERIMENTO Nº 40/18, de autoria da nobre vereadora **TATIANA TOSCHI MENDES**, referente ao planejamento familiar no Município, seguem abaixo, conforme manifestação da área técnica da Secretaria de Saúde Pública (Sesap), as respectivas respostas:

- 1) Como é realizado ao agendamento de uma consulta com o Planejamento familiar em nossa cidade?**

**Resposta:** O agendamento de uma consulta com o Planejamento Familiar no Centro de Atenção à Saúde da Mulher (CEAS Mulher) é feito nas Unidades Básicas de Saúde, através do sistema de gerenciamento Olostech.

- 2) Qual o critério utilizado para selecionar o município que irá participar do planejamento?**

**Resposta:** O agendamento é feito mediante orientação médica durante consulta na unidade de origem e/ou manifestação de vontade do munícipe, desde que seja em conformidade com a Lei Federal nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, atendendo às seguintes condições:

- a) Homens e mulheres com capacidade civil plena, maiores de 25 anos de idade ou, pelo menos, com dois filhos vivos, desde que observado o prazo mínimo de sessenta dias entre a manifestação de vontade e o ato cirúrgico, período no qual será propiciado aconselhamento por equipe multidisciplinar, visando desencorajar a esterilização precoce;
- b) No parto, somente se houver risco à vida ou à saúde da mulher ou do conceito, com relatório assinado por dois médicos;
- c) O(a) paciente deve possuir residência fixa no Município de Praia Grande.

- 3) Quais profissionais fazem parte do quadro do Planejamento Familiar?**

**Resposta:** Médica ginecologista, psicóloga e assistente social, entre outros profissionais, integram a equipe multidisciplinar do CEAS que atua no Planejamento Familiar.



**Município da Estância Balneária de Praia Grande**  
**Estado de São Paulo**

- 4) Como funciona o processo de laqueadura e vasectomia? Como o município pode ter acesso a estes procedimentos?**

**Resposta:** O processo de laqueadura/vasectomia consiste primeiramente no agendamento de uma palestra na Unidade de Saúde em que o interessado é cadastrado, onde é feita a orientação sobre os métodos contraceptivos reversíveis e irreversíveis e a entrega de um certificado. Caso o usuário manifeste interesse, é feito o agendamento via sistema Olostech. Inicia-se assim o processo no CEAS Mulher com a consulta agendada e orientação sobre a documentação necessária para o processo, de acordo com a lei anteriormente referida. Em seguida, é agendada consulta com a psicóloga e fica estabelecido o prazo de 60 dias corridos, a partir da data da manifestação para a entrega da documentação e retirada da autorização para o procedimento que, nesse momento, é inserido no sistema Olostech. Aguarda-se então a vaga através do Sistema de Regulação de Vagas para o procedimento, que é realizado no Hospital e Maternidade Irmã Dulce.

- 5) O Planejamento Familiar é divulgado nas Usafas?**

**Resposta:** Sim.

- 6) O tratamento de uma gestante é diferenciado na hora de agendar as consultas?**

**Resposta:** A gestante com mais de 28 semanas de gestação tem demanda livre na hora do agendamento e deverá observar o prazo de 60 dias estabelecido por lei.

- 7) A equipe do Planejamento familiar promove ações de conscientização para a população, como palestras explicando a importância do acompanhamento de um profissional na hora de se ter filhos ou mesmo de se prevenir?**

**Resposta:** Nas Usafas são ministradas palestras educativas onde os assuntos pertinentes ao Planejamento Familiar são abordados.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
Prefeito